

Pedro Halley Maux Lopes	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher 2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri Vara de Auditoria Militar Vara de Audiência de Custódia
Pedro Praciano Pinheiro	
Rafael Bortone Reis	
Rafael Wanderley de Siqueira Araujo	
Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho	
Renan Souza Moreira	
Rodrigo Alves Rodrigues	
Tereza Julia do Nascimento	
Thalita Saene Anselmo Pimentel	
Vanessa Gouveia Beltrao	
Virgilio de Barros Rodrigues Albino	
Yago Daltro Ferraro Almeida	
Yasmin Souza da Silva	

\*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 212, de 12 de abril de 2021.

Altera a composição da Comissão de Apoio às Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, constituída pelo Decreto Judiciário nº. 839, de 23 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apoio às Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, dotadas de competência para apreciar e julgar ações de Execução Fiscal, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, em cooperação com o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura do Município do Salvador, constituída pelo Decreto Judiciário n. 839, de 23 de setembro de 2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I- Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, na qualidade de Presidente;
- II- Desembargador Júlio Cezar Lemos Travessa;
- III- Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto;
- IV- Juíza de Direito Marta Moreira Santana, Corregedoria Geral de Justiça;
- V- Juiz de Direito Jonny Maikel dos Santos, Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI- Juíza de Direito Eduarda de Lima Vidal, Assessoria Especial da Presidência I;
- VII- Juiz de Direito Fábio Alessandro Costa Bastos, Assessoria Especial da Presidência II;
- VIII- Juíza de Direito Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, Coordenação dos Juizados Especiais;
- IX- Juíza de Direito Maria Verônica Moreira Ramiro Furtado;
- X- Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho;
- XI- Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário Geral da Presidência;
- XII- Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
- XIII- Luis Augusto Bahiense Cardoso, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- XIV- Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de 1º Grau; e
- XV- Servidor Leonardo Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º O Estado da Bahia e o Município de Salvador indicarão, para colaborar com a Comissão de Apoio às Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, dotadas de competência para apreciar e julgar ações de Execução Fiscal, os seguintes integrantes:

- I- 2 (dois) Representantes da Procuradoria Geral do Estado;
- II- 2 (dois) Representantes da Procuradoria Geral do Município;
- III- 2 (dois) Representantes da Secretaria da Fazenda Estadual;
- IV- 2 (dois) Representantes da Secretaria da Fazenda Municipal;
- V- 1 (um) Representante da Secretaria da Administração;
- VI- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente